



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 995, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA, PARA O PODER EXECUTIVO CRIAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VICTOR MARUYAMA, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R\$ 3.101.943,00** (três milhões cento e um mil e novecentos e quarenta e três reais), para suprir as seguintes dotações a serem criadas dentro do orçamento vigente:

Órgão		F.R.	Valor R\$
02	Poder Executivo		
02.10.00	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0069.2066	SES – Progr. “Qualis, Glicemia e Atenção Básica”		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	92	173.165,00
10.301.0229.1243	IGM SUS Paulista – Atenção Básica e Vig. Epidemiológica		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	92	51.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	92	305.000,00
10.301.0251.1258	SES – Repasse de Recursos para Custeio		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	92	1.568.533,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	98	350.000,00
10.301.0069.2065	FNS – Progr. “Piso de Atenção Básica em Saúde”		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	95	654.245,00
TOTAL			3.101.943,00

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal, 91 – Próprios Exerc. Ant., 92 – Estadual Exerc. Ant. e 95 – Federal Exerc. Anterior

Art. 2º O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberta com o superávit de financeiro do Exercício anterior de recursos repassados (para Custeio): pela Secretaria de Estado da Saúde – SES (F.R. 92 e 98) no valor total de R\$ 2.447.698,00 e pelo Fundo Nacional de Saúde – FNS (F.R. 95) no valor de R\$ 654.245,00 (conforme relatório de disponibilidade



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

GABINETE

financeira relacionada abaixo):

Disponibilidade Financeira em 31/12/2025 (saldo Conciliado)

UG	Recurso	Ct. Banc.	FR	Cód. Apl.	Descrição	Saldo R\$
2	Estadual	9838-1	92	300/16	SES - Qualis Mais	173.165,08
2	Estadual	9836-1	92	300/012	SES - Programa Glicemia	2.274.533,29
2	Federal	14083-1	95	300/066	FNS - Custeio SUS	654.245,09

Art. 3º Fica convalidada a alteração necessária na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 05 de março de 2026.

VICTOR MARUYAMA
Prefeito Municipal